



Valide aqui
este documento

RÍCULA Nº

30592

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 02 da quadra 148, da **ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, Gleba "B"**, no município de Peruipe, designado **Parte 01**, medindo 11,57ms de frente para a Rua Polônia, por 11,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 127,27m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com parte remanescente do mesmo lote, designada Parte 02, do lado esquerdo com o lote 01, e nos fundos com parte do lote 03.

PROPRIETÁRIOS: PATRICIA CARLA DOS SANTOS ZANON, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 23.531.574-6-SP e CPF 148.181.378-12, domiciliada na Rua Silva Jardim, nº. 222, aptº. 162, Bloco B, Centro, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09715-090 (50%), e ROBERTA ZANON BASTOS, brasileira, empresária, RG 27.816.861-9-SP e CPF 220.556.098-07, e seu marido RICARDO ALVES BASTOS, brasileiro, empresário, RG M-7.383.179-MG e CPF 747.111.136-49, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 07 de fevereiro de 2015, domiciliados na Avenida Pereira Barreto, nº. 1201, aptº. 162-D, Baeta Neves, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09751-000 (50%).

TÍTULO AQUISITIVO: R.3 (17/09/2015) - Matrícula nº. 27729 deste Registro (desdobro). Peruipe, 07 de dezembro de 2016.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 07 de dezembro de 2016 (Protocolo nº. 47040).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dos proprietários, datado de 21 de junho de 2016, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.5.346.0054.001.425, conforme Certidão nº. 0230/2016, expedida em 07 de novembro de 2016, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 07 de dezembro de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo geminado** com 62,50m², designado **CASA 01**, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 17948, de 11 de outubro de 2016, e Certidão nº. 0230/2016, de 07 de novembro de 2016, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 51.236.94294/62), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 07 de dezembro de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. **143** da Rua Polônia, para a qual faz frente, conforme Certidão nº. 0230/2016, expedida em 07 de novembro de 2016, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel.) Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 16 de dezembro de 2021 (Protocolo nº. 69224).

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010287711, datado de 22 de novembro de 2021, os proprietários RICARDO ALVES BASTOS, brasileiro, empresário, RG M-7.383.179-SSP/MG e CPF 747.111.136-49, e sua cônjuge ROBERTA ZANON BASTOS, brasileira, empresária, RG 27.816.861-9-SSP/SP e CPF 220.556.098-07, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 07/02/2015, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Pereira Barreto, nº. 1201, aptº. 162, Torre Esendor, Baeta Neves, em São Bernardo do Campo-SP, e PATRICIA CARLA DOS SANTOS ZANON, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 23.531.574-6-SSP/SP e CPF 148.181.378-12, domiciliada na Rua Silva Jardim, nº. 230, Torre 2, aptº. 162, Centro, em São Bernardo do Campo-SP,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AASLJ-V72J8-4VRGM-BWHL7>



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº

01vº.

venderam o imóvel a CRISTOVÃO GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 3.435.145-6-SSP/SP e CPF 269.797.948-41, domiciliado na Avenida Eduardo Álvares Machado, nº. 45, Samburá, em Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 180.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 46.000,00, e recursos do financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 134.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruibe, 16 de dezembro de 2021.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, o adquirente CRISTOVÃO GARCIA, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 143.000,00, a ser paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 1.471,07, em 22/12/2021, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 22/11/2056. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 10,9900% a.a. (efetiva), 10,4724% a.a. (nominal), 0,8727% (mensal efetiva) e 0,8727% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 180.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - 30592 - Peruibe, 24 de julho de 2026 (Protocolo nº. 96.407).

Procede-se a esta averbação "ex officio", para ficar constando que o imóvel supra descrito tem o Código de Endereçamento Postal - CEP nº **11772-762**.

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 121111331000000046248826N.

Av. 7 - 30592 - Peruibe, 24 de julho de 2026 (Protocolo nº. 96.407).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 17 de julho de 2026, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei).

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital: 121111331000000046248626R.

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ****

**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AASLJ-V72J8-4VRGM-BWHL7>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº

30592

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

121111.2.0030592-37

FOLHA Nº

02

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0030592-37, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 24 de julho de 2026. Assinado digitalmente, JOSÉ LEITE JUNIOR, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C30000000462487265.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

96407

Protocolo 96407
24/07/2026



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AASLJ-V72J8-4VRGM-BWHL7>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AASLJ-V72J8-4VRGM-BWHL7>

EM BRANCO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

